



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17/11/76

PROJETO DE LEI Nº 172/76

**DIGITALIZADO**

EM: 22/03/04

Roberta Otach Reges  
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: AutORIZA o Prefeito Municipal a abrir  
à Secretaria de Planejamento - Entidades  
Supervisionadas, o crédito especial  
de R\$ 8.543.700,00 para o fim que es-  
pecifica

VEREADOR Prefeito Municipal - (mensagem nº 0037)

LEI Nº 4788 DE 30/11/76

DIOM Nº 6048 DE 03/12/76

ARQUIVO \_\_\_\_\_



Lei: 047881976  
Projeto: 01721976  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: CREDITO





ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCBF.

LEI Nº **4788** DE *30* DE *NOVEMBRO* DE 1.976.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas o crédito especial de Cr\$8.543.700,00 para o fim que es-pecifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas o crédito especial de Cr\$8.543.700,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS) destinado a atender as despesas com a construção e com a aquisição de equipamentos do Centro Comunitário Governador Adauto Bezerra, no Conjunto Habitacional de Mondubim, de acordo com a política de construção de Centros Sociais Urbanos do Governo Federal.

§ 1º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata este artigo serão provenientes de ajuda financeira do Governo Federal, no valor de ..... Cr\$4.980.600,00, do Governo do Estado do Ceará, no valor de Cr\$2.490.300,00 e da participação da Prefeitura no montante de Cr\$ 1.072.800,00.

§ 2º - A participação da Prefeitura decorrerá de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, aos Encargos Gerais do Município, no Programa ..... 1001.99999999.999 - Reserva de Contingência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de




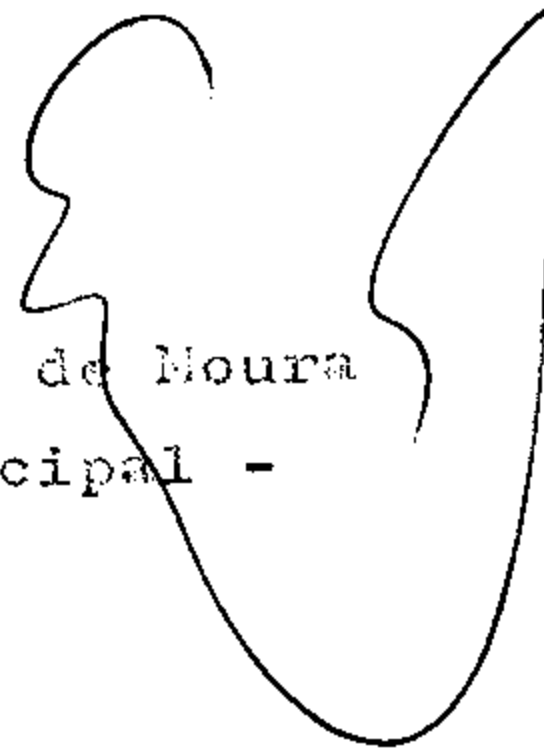
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- fls. 02 -

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30  
de novembro de 1.976.

  
Dr. Evandro Ayres de Moura  
- Prefeito Municipal -





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0037

Fortaleza, 16 de novembro de 1976

Senhor Presidente,

CO. 1	1214
Data: 17-11-76	

Em anexo, estamos encaminhando à consideração dessa Augusta Casa, Projeto de Lei que abre crédito especial à Secretaria de Planejamento, no valor de Cr\$ 8.543.700,00 ( Oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil e setecentos cruzeiros).

Referidos recursos destinam-se a atender despesas com a construção e compra de equipamentos para o Centro Social Urbano Adauto Bezerra, localizado no Conjunto Habitacional de Mondubim.

O Centro Social Urbano Adauto Bezerra será construído dentro da política adotada pelo Governo no sentido de proporcionar às famílias de baixa renda o equipamento comunitário necessário a recreação, lazer, assistência sanitária e educação esportiva e profissionalizante.

Obra da mais alta relevância no campo social, o CSU Adauto Bezerra trará grandes benefícios sociais e educacionais para os habitantes daquele Conjunto, atualmente carentes de empreendimentos comunitários.

Exmº Sr.

Vereador Antônio Gerônimo Bezerra da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

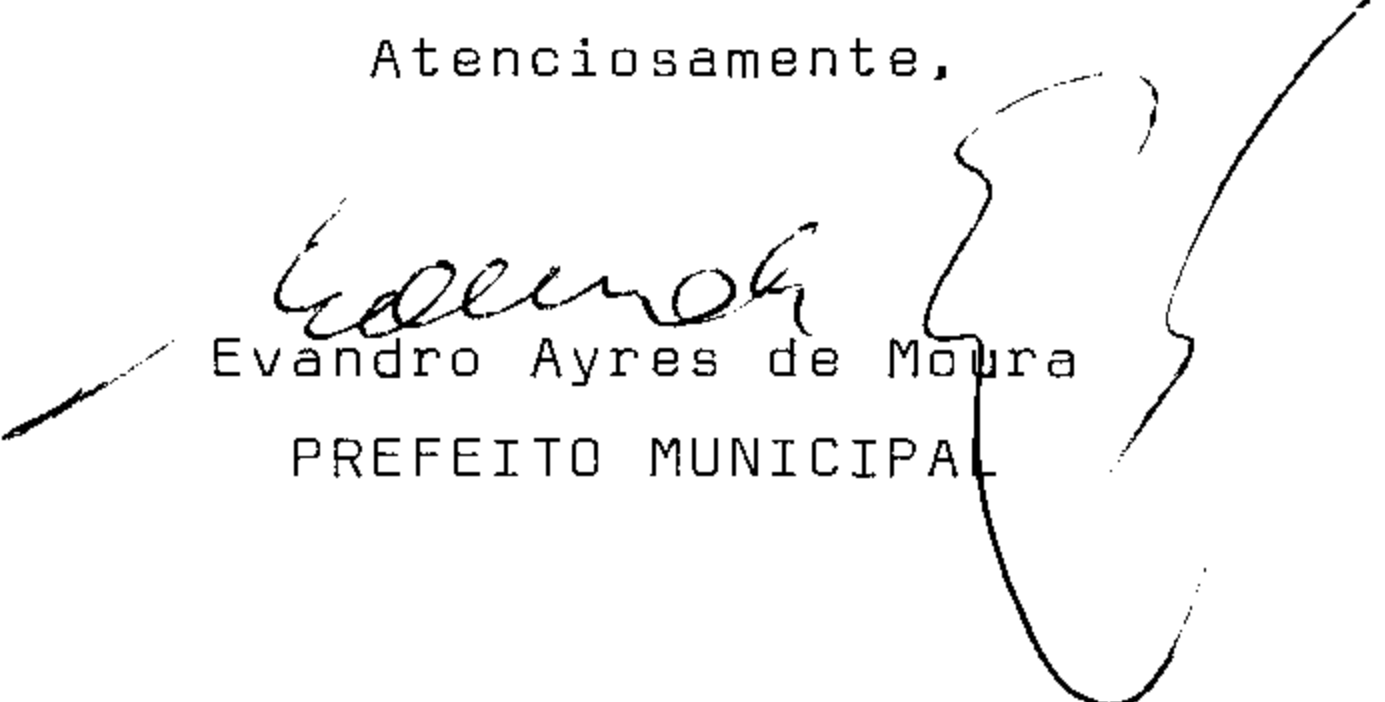
NESTA/

Com essa obra será aumentado o Patrimônio da Prefeitura, pelo valor do referido empreendimento, sem incremento de despesas para a Municipalidade, uma vez que a participação da Prefeitura de Fortaleza será proveniente de reservas orçamentárias, conforme se verifica no texto do Projeto de Lei anexo.

Os recursos necessários à cobertura do mencionado crédito serão oriundos de ajuda financeira do Governo Federal, no valor de Cr\$ 4.980.600,00 (Quatro milhões, novecentos e oitenta mil e seiscentos cruzeiros), do Governo do Estado do Ceará, no total de Cr\$ 2.490.300,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil e trezentos cruzeiros) e da participação da Prefeitura no montante de Cr\$ 1.072.800,00 (Um milhão, setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros).

No ensejo, renovamos a V.Exa. e seus ilustres pares nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Evandro Ayres de Moura  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 17. discussão

Dispensado de publicação Interstitio

Em 24/11/76



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 178

DE NOVEMBRO DE 1976

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas o crédito especial de Cr\$ 8.543.700,00 para o fim que especifica.

Handwritten notes and signatures on the left side of the page, including a large signature that appears to be 'A. ...' and other illegible scribbles.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN

TE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas o crédito especial de Cr\$ 8.543.700,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil e setecentos cruzeiros) destinado a atender as despesas com a construção e com a aquisição de equipamentos do Centro Comunitário Governador Adauto Bezerra, no Conjunto Habitacional de Mondubim, de acordo com a política de construção de Centros Sociais Urbanos do Governo Federal.

§ 1º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata este artigo serão provenientes de ajuda financeira do Governo Federal, no valor de Cr\$ 4.980.600,00, do Governo do Estado do Ceará, no valor de Cr\$ 2.490.300,00 e da participação da Prefeitura no montante de Cr\$ 1.072.800,00.

§ 2º A participação da Prefeitura decorrerá de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, aos Encargos Gerais do Município, no Programa 1001.99999999.999 - Reserva de Contingência.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Redação Final

Em 24/11/76

Aprovado em 24/11/76

Em 24/11/76

Handwritten notes at the bottom left: 'Para reabr o projeto, o amador que o redigiu em 23.01.76' followed by a signature.

Handwritten signature of the President of the Commission of Final Redaction.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 11/76

Ao Projeto de Lei nº 172/76 - Mensagem 0037

O Chefe da Edilidade apresentou à consideração deste Plenário o anexo projeto de lei que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas o o crédito especial de Cr\$ 8.543.700,00 para o fim que especifica."

Os referidos recursos destinam-se a atender despesas com a construção e compra de equipamentos para o Centro Social Urbano Adauto Bezerra, localizado no Conjunto Habitacional de Mondubim.

O mencionado Centro Social será construído dentro da política adotada pelo Governo no sentido de proporcionar às famílias de baixa renda o equipamento comunitário necessário a recreação, lazer, assistência sanitária e educação esportiva e profissionalizante.

É oportuno ressaltar que os recursos necessários à cobertura do referido crédito serão oriundos de ajuda financeira do Governo Federal, no valor de Cr\$ 4.980.600,00, do Governo do Estado do Ceará, no total de Cr\$ 2.490.300,00 e da participação da Prefeitura, no montante de Cr\$ 1.072.800,00.

Pelo exposto, consideremos a matéria bastante justa e oportuna, razão porque somos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Novembro de 1.976.

*Antônio B.*  
*Comissão Financeira*  
*por plus*

Presidente

Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE

LEI Nº 172/76

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas o crédito especial de Cr\$ 8.543.700,00 para o fim que especifica.

*A PROVA*  
*Em 25/11/76*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas o crédito especial de Cr\$ 8.543.700,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil e setecentos cruzeiros) destinado a atender as despesas com a construção e com a aquisição de equipamentos do Centro Comunitário Governador Adauto Bezerra, no Conjunto Habitacional de Mondubim, de acordo com a política de construção de Centros Sociais Urbanos do Governo Federal.

§ 1º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata este artigo serão provenientes de ajuda financeira do Governo Federal, no valor de Cr\$ 4.980.600,00, do Governo do Estado do Ceará, no valor de Cr\$ 2.490.300,00 e da participação da Prefeitura no montante de Cr\$ 1.072.800,00.

§ 2º A participação da Prefeitura decorrerá de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, aos Encargos Gerais do Município, no Programa 1001.99999999.999 - Reserva de Contingência.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de novembro de 1976.

*[Signature]* Presidente

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOBP.

Ofício nº 1450 /76.

Fortaleza, 25 de novembro de 1.976.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº III, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente u tógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas o crédito especial de ..... Cr\$8.543.700,00 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerônimo Bezerra

- P r e s i d e n t e -

Exm<sup>o</sup>. Sr.

Dr. Evandro Ayres de Moura

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

N e s t a.